todas as demais condições estabelecidas no edital e no aviso de licitação, inclusive quanto ao objeto, modalidade (Credenciamento), data, horário e local de realização da sessão pública.
Sena Madureira-AC, 20 de agosto de 2026.

Antônio Francisco Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Decreto nº 93 de 2026
GEHLEN DINIZ ANDRADE
prefeito de Sena Madureira
contratante
ANA PAULA SANTANA DE LIMA
AGROACRE SENA LTDA
contratada

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 058/2026.
Ata de Registro de Preços Nº 011/2025.
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025.
Processo Administrativo Nº 086/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a IMPERIAL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 37.579.195/0001-86.
Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de Quantidade e Valor em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e de construção (conforme tabela de insumos SINAPI vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Do Acréscimo: O acréscimo do presente instrumento contratual será de 25% do valor total do Contrato de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), o que corresponde a um acréscimo no valor geral de R$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do Contrato n° 058/2026, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, Alínea b, passando a perfazer um Valor Global contratual de R$ 42.875,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração da composição do valor global do contrato, se deu em decorrência de acréscimo de quantitativo do objeto do contrato, perfazendo um acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 058/2026, em virtude de necessidades prementes visando, sobretudo, para atender as necessidades de manutenção e conservação das dependências desta municipalidade, e por não haver mais saldo no atual Contrato nº 058/2026 e na Ata de Registro de Preços nº 011/2025.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste termo aditivo.
Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a Srª. Diana Lobo de Oliveira, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidora municipal de Tarauacá a SEASDH”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 2273/2026/CASACIVIL, oriundo da casa civil do Estado do Acre.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a cessão da servidora MARIA DIANA DA SILVA LIMA, matrícula nº 8601, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto a referida SEASDH.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Tarauacá/AC, em razão da vacância dos cargos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131, 132, 133, 134 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e regulamenta o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Conselheiro Tutelar decorrente da renúncia dos titulares anteriormente investidos;
CONSIDERANDO a convocação dos Conselheiros Tutelares suplentes realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a realização da solenidade de posse e assinatura do Termo de Posse e Compromisso em 31 de julho de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Tarauacá/AC os seguintes Conselheiros Tutelares, convocados na forma da legislação vigente:
I – Eire Ferreira da Silva;
II – Vanderlandio do Nascimento Pessoa;
Art. 2º Os Conselheiros Tutelares nomeados por este Decreto exercerão mandato pelo período remanescente da gestão em curso, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da legislação municipal pertinente e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Art. 3º Os nomeados entraram em exercício em 31 de julho de 2026, data da posse e assinatura do Termo de Posse e Compromisso, produzindo este Decreto efeitos administrativos e legais a partir daquela data.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA à Câmara Municipal de Tarauacá, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2026, de 06 de julho de 2026, por meio do qual foi solicitada a renovação da cessão do servidor para continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Vereador Pedro Claver de Souza Freire, na Câmara Municipal de Tarauacá;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de formalização da continuidade da cessão funcional;
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 7748, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Tarauacá e lotado na Secretaria Municipal de Administração, para continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Vereador Pedro Claver de Souza Freire, na Câmara Municipal de Tarauacá, no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto ocorrerá com ônus para o órgão cedente, permanecendo sob a responsabilidade do Município de Tarauacá os encargos remuneratórios e funcionais do servidor, na forma da legislação

aplicável.
Art. 3º Encerrado o período da cessão, o servidor deverá retornar ao exercício de suas funções junto ao órgão de origem, salvo se houver nova prorrogação ou outro ato administrativo que disponha em sentido diverso.
Art. 4º A cessão poderá ser encerrada antes do término do prazo estabelecido, por interesse da Administração Pública ou mediante solicitação devidamente formalizada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a criação de unidades escolares localizadas na zona rural do Município de Tarauacá, integrantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização das unidades escolares localizadas na zona rural do Município de Tarauacá que atualmente funcionam na condição de escolas anexas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido registro dessas unidades no Censo Escolar, bem como a correta vinculação dos estudantes matriculados e dos servidores nelas lotados;
CONSIDERANDO a necessidade de adequada contabilização das matrículas para fins de financiamento da educação, especialmente quanto aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, por meio do Ofício nº 3089/2026, de 13 de agosto de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarauacá, 30 (trinta) unidades escolares localizadas na zona rural do Município, atualmente em funcionamento na condição de escolas anexas, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º As unidades escolares de que trata o art. 1º passam a integrar oficialmente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEME adotar as providências administrativas necessárias à regularização, cadastramento e registro das unidades escolares perante os sistemas oficiais de ensino e, especialmente, para sua inclusão no Censo Escolar de 2027.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias à correta vinculação dos estudantes matriculados, dos profissionais nelas lotados e dos respectivos registros administrativos e educacionais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL

ORD.	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	ESC. AURELINO PEREIRA DE BRITO – ANEXO IV	ALTO RIO GREGÓRIO COMUNIDADE EXTREMA
02	ESC. AURELINO PEREIRA DE BRITO – ANEXO V	BR-364, TK/ CZS, BAIXO RIO LIBERDADE, COM. EXTREMA
03	ESC. AURELINO PEREIRA DE BRITO – ANEXO VII	BR-364, TK/ CZS, BAIXO RIO LIBERDADE, COM. SANTA RITA
04	ESC. AURELINO PEREIRA DE BRITO – ANEXO VIII	BR-364, TK/ CZS, BAIXO RIO LIBERDADE, COM. SÃO JOÃO
05	ESC. AURELINO PEREIRA DE BRITO – ANEXO IX	ALTO RIO GREGÓRIO COMUNIDADE SÃO GERONIMO
06	ESC. ANTONIO ALBERTINO FILHO – ANEXO I	RIO MURU SGAL. VITÓRIA VELHA
07	ESC. ANTONIO ALBERTINO FILHO – ANEXO II	RIO MURU – VIT. VELHA CENTRAL COM. SANTA MARIA
08	ESC. CEL. AUTON FURTADO – ANEXO I	RIO MURU COM. PAU CAÍDO
09	ESC. CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – ANEXO I	RIO MURÚ, SERINGAL PARAÍSO
10	ESC. DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES – ANEXO I	ALTO RIO TARAUACÁ, IGARAPÉ APUANÃ
11	ESC. DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES – ANEXO II	ALTO RIO TARAUACÁ, SGAL. APUANÃ SENHOR VANIO
12	ESC. ELISA SOARES CAVALCANTE – ANEXO I	ALTO RIO TARAUACÁ IGARAPÉ SACADO (CHICO LÚCIO)
13	ESC. MANOEL TEIXEIRA – ANEXO III	BAIXO RIO TARAUACÁ COMUNIDADE PERSEVERANÇA
14	ESC. MANOEL TEIXEIRA – ANEXO IV	BAIXO RIO TARAUACÁ BELO HORIZONTE
15	ESC. MANOEL TEIXEIRA – ANEXO V	BAIXO RIO TARAUACÁ COMUNIDADE ARATY
16	ESC. MANOEL TEIXEIRA – ANEXO VI	BAIXO RIO TARAUACÁ IGARAPÉ ACARAÚ
17	ESC. MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES – ANEXO I	IGARAPÉ SACADO (BARRACÃOZINHO)
18	ESC. MARIA ODILIA DA SILVA MELO – ANEXO II	BAIXO RIO ACURAUA – SACADO
19	ESC. MARIA ODILIA DA SILVA MELO – ANEXO III	RAMAL DO LOMADA
20	ESC. MARIA ODILIA DA SILVA MELO – ANEXO V	BAIXO RIO ACURAUA SERINGAL TOCANTINS
21	ESC. MARIA ODILIA DA SILVA MELO – ANEXO VI	BAIXO RIO ACURAUA – SÃO SALVADOR
22	ESC. MARIA ODILIA DA SILVA MELO – ANEXO VII	ALTO RIO ACURAUÁ – SÃO SEBASTIÃO
23	ESC. RAIMUNDO MARQUES – ANEXO I	RIO MURU, IGARAPÉ CONCEIÇÃO (Elson)
24	ESC. SÃO SEBASTIÃO – ANEXO III	IGARAPÉ JOACY (REPARTIÇÃO)
25	ESC. SÃO SEBASTIÃO – ANEXO V	IGARAPÉ JOACY (ORIENTE)
26	ESC. ANTONIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO – ANEXO III	ALTO RIO TARAUACÁ, NOVO DESTINO CENTRAL
27	ESC. PEDRO ZUMBA DA SILVA – ANEXO IV	ALTO RIO GREGÓRIO COMUNIDADE SÃO PAULO
28	ESC. ESTERFANIA PERGENTINO MARTINS – ANEXO II	RIO MURU, SERINGAL LANCHA
29	ESC. ELIZETE VIEIRA DE MENDONÇA DA COSTA – ANEXO I	RIO MURÚ, IG. IBOAÇU, MICALESSA
30	ESC. ELIZETE VIEIRA DE MENDONÇA DA COSTA – ANEXO II	RIO MURÚ, IG. IBOAÇU, ESTIRÃO DA HORA

PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1203 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA OFICIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DA PNAB
A Prefeitura de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, torna pública a Retificação do Cronograma Oficial de Acompanhamento das Etapas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
A retificação visa garantir a transparência e o adequado cumprimento das etapas subsequentes da PNAB, assegurando a continuidade de sua execução no município de Tarauacá.
Os proponentes e demais interessados devem acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura de Tarauacá para consultar o cronograma atualizado e demais comunicados referentes aos Editais da PNAB.
ONDE LÊ-SE:

Divulgação preliminar das Propostas Habilitadas	14/08/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação	17/08/2026
Divulgação do resultado final das propostas habilitadas	19/08/2026
Início do processamento do pagamento dos contemplados	A partir de 24/08/2026
Prazo final para prestação de contas	23/12/2026

LEIA-SE:

Divulgação preliminar das Propostas Habilitadas	24/08/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação	26/08/2026
Divulgação do resultado final das propostas habilitadas	31/08/2026
Início do processamento do pagamento dos contemplados	A partir de 04/09/2026
Prazo final para prestação de contas	23/12/2026

Tarauacá – AC, 24 de agosto de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1208, DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora municipal, VALÉRIA DE NAZARÉ CORREIA, matricula nº 8502, Gratificação De Função De Confiança - GFC 11, em virtude dos serviços de assessoramento na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Fica revogada a portaria de nº 1172, de 09 de outubro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1211, DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a LUIS GUSTAVO ALVES MELEIRO, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar da oficina Adaptacidades, que ocorreu no período de 26/08/2026 a 28/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1214, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para realizar visitas institucionais ao Governo do Estado do Acre, à Casa Civil da Governadora, à AMAC, à SEHURB, e na oportunidade fazer a divulgação da Expor Tarauacá e entrega de Kits as autoridades da capital, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1215, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para acompanhar o prefeito em visitas institucionais ao Governo do Estado do Acre, à Casa Civil da Governadora, à AMAC, à SEHURB, e na oportunidade fazer a divulgação da Expor Tarauacá e entrega de Kits as autoridades da capital, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1216, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a KATRIEL ALVES VIANA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais ao Governo do Estado do Acre, à Casa Civil da Governadora, à AMAC, à SEHURB, e na oportunidade fazer a divulgação da Expor Tarauacá e entrega de Kits as autoridades da capital, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1217, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CUNHA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais ao Governo do Estado do Acre, à Casa Civil da Governadora, à AMAC, à SEHURB, e na oportunidade fazer a divulgação da Expor Tarauacá e entrega de Kits as autoridades da capital, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 024, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Tarauacá– AC.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUACÁ – AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, instituiu o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Tarauacá, denominada ALFABETIZA TARAUACÁ, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Territorial Alfabetiza Acre;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê Estratégico Local para o desenvolvimento das ações voltadas à implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Tarauacá – AC, conforme a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME
a) Diretor de Ensino: Ademilton da Silva Lima Júnior
b) Coordenadora do departamento de Alfabetização: Francisca Herlandia da Silva Barreto
c) Assessor pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: Alexandra Farias Alves
Suplente: Maria Luciene Sombra Leão
d) Representante de Educação Especial:
Titular: Gisélia do Nascimento Souza
Suplente: Franciely de Oliveira Silva
II – Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal
• Titular: Sérgio Augusto Gomes de Brito
• Suplente: Francileide Maria do Socorro Fontenele Marinho
III – Representantes dos Professores Alfabetizadores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental
1º Representante
• Titular: Maecilda Rogério Nogueira
• Suplente: Glaucia Ferreira Rodrigues
2º Representante
• Titular:Dulcineia Marques Passos
• Suplente: Edineia da Costa lima
IV – Representante da Educação Infantil
• Titular: Glaucia Alves Rivera
• Suplente: Maria Dicione Souza Rego
V – Representante do Busca Ativa Escolar:
• Titular: Egila Maria Alves Monteiro
• Suplente: Antônia Missilene de Araujo Cordeiro
VI – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

• Titular: Ieda Maria dos Amauacas Gomes
• Suplente: Erlan de Lima Mourão
Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo (a) Articulador (a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/Renalfa, indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Os membros designados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4º O exercício das funções de membro do Comitê Estratégico Local constitui serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá– AC, 20 de agosto de 2026.

CARLOS GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.
Contratada: FEDERAÇÃO ESTADUAL DE RODEIOS DO ACRE – FERA, CNPJ: 09.424.750/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução integral dos serviços necessários à realização do Rodeio, Prova de Laço em Dupla e Três Tambores da Expo Tarauacá 2026. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R$ 311.579,40 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentaria: Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação; Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação; Função: 13 – Cultura; Sub função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 6 – Tarauacá melhor com Cultura; Projeto/Atividade: 1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Tarauacá/AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa FEDERAÇÃO ESTADUAL DE RODEIOS DO ACRE – FERA, CNPJ: 09.424.750/0001-65, pela CONTRATADA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
O Prefeito do município de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação direta realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 012/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução dos serviços necessários à realização do Rodeio, Prova de Laço em Dupla e Três Tambores da Expo Tarauacá 2026. Contratadas: FEDERAÇÃO ESTADUAL DE RODEIOS DO ACRE – FERA, inscrita no CNPJ nº 09.424.750/0001-65, detentora do menor preço sobre o valor global de R$ 311.579,40 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; Vigência: 90 (noventa) dias.
Tarauacá/AC, 21 de agosto de 2026

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO N° 047/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA.
CONTRATO Nº 047/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n° 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora Aucelina da Silva Oliveira, nomeada através do Decreto Nº 002/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 10.724.368-0001-56, (para grupo formal) com endereço Ramal Tupá, Assentamento Tupá, Zona Rural, Município de Xapuri- AC, E-MAIL: mariabeneditasilva57@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representada por sua presidente, a Senhora Maria Benedita Silva de Abreu, CPF; 752.768.792-49, DDD/Fone: (68) 99237-2566, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente da Concorrência n° 0 0 1 /2025, homologada pela autoridade competente, realizada nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21, e demais alterações, Decreto Municipal nº 016/2024, na forma e condições a seguir estabelecidas, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste contrato é a aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural familiar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica estabelecida a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 04 (quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato 047/2025, prorrogando do dia 29 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Xapuri – AC, 19 de agosto de 2026

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA, CGC/MF N° 10.724.368-0001-56. como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITACÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, para atendimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Xapuri – AC, em favor da empresa P S O DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA– CNPJ 09.460.269/0001-25, com valor total de R$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais).
Xapuri – AC, 17 de agosto de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo GRP nº 2025-564. Contratação nº 925509 - 22/2026. Pregão Eletrônico nº 38/2026. MENOR PREÇO POR GRUPO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, visando à manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas, floreiras, canteiros e áreas verdes dos imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 10 de setembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpli1@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 21 de agosto de 2026.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Agente de Contratação